

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001PPRP-2017

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº **13.866.892/0001-50**, situada na **AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº **03758571 00**, CPF nº. **540.707.845-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.** estabelecida na Av. Lourival Batista, S/N, Box 9, Centro, Alagoinhas – Bahia, CEP 48.005-450 inscrita no CNPJ sob o nº. 10.854.145/0002-94, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº.569.294.555-04 portador do RG nº. 052954110 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Allan Kardec, 99, Centro, Irará – Ba CEP 44.255-000 em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001PPRP-2017** e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, em acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001PPRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE I – MERCEARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO, em pó tradicional, composto alimentar, contendo açúcar, instantâneo, solúvel, rico em vitaminas e minerais, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo (20x200)	1.000	MARATA	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
2	AÇÚCAR cristalizado, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Fardo (50 x 1Kg)	300	CORURIFE	R\$ 143,70	R\$ 43.110,00
3	AMIDO DE MILHO, em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 6 meses). Número do registro do Ministério da Agricultura e composição nutricional, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	1.000	PRONTU	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
4	ARRDOZ, branco, tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto	Fardo (30 x 1Kg)	200	BRILHANTE	R\$ 80,95	R\$ 16.190,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

2

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
5	ARROZ, branco, parbolizado, tipo I, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Fardo (30 x 1Kg)	800	BRILHANTE	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
6	Café em Pó, 250g - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 8%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem primária tipo almofada de 250g e embalagem secundária caixas de papelão ou saco plástico resistentes.	PCT	3.500	2 DE JULHO	R\$ 3,74	R\$ 13.090,00
7	Leite de coco UHT. Embalagem de 200ml. Produto de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue apresentando características organolépticas adequadas. Garrafa ou caixa Tetra Pack contendo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Cx	50	MENINA	R\$ 2,32	R\$ 116,00
8	Leite de coco UHT. Embalagem de 1 litro. Produto de 1ª qualidade. O produto deve ser entregue apresentando características organolépticas adequadas. Garrafa ou caixa Tetra Pack contendo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	Cx	10	MENINA	R\$ 2,30	R\$ 23,00
9	Creme de Leite Integral – UHT. Embalagem de 200g, selo SIF, prazo de validade e informações nutricionais	Cx	200	ITALAC	R\$ 3,22	R\$ 644,00
10	Mistura à base de amido de milho para preparo de mingau nos sabores: tradicional, morango ou chocolate. Contendo informações sobre o prazo de validade e nutricionais. Embalagem de 200g.	Cxa	7.000	YOKI	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
11	Doce em Barra - Tipo Goiabada, prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem plástica de 400 gramas.	Und	2.600	FUGINI	R\$ 2,34	R\$ 6.084,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

3

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	íntegra, atóxica e bem fechada.					
12	Doce Cremoso – Sabor Doce de Leite, tradicional, prazo validade e informações nutricionais. Embalagem a vácuo de 500g.	Und	2.600	TRIANGULO	R\$ 2,00	R\$ 5.200,00
13	Flocos de milho tipo “Flocão”. Embalagem de 500g. Farinha de milho flocada sem sal, não contém glúten. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 500g, atóxica, termo soldada e resistente, e embalagem secundária de fardos resistentes, totalmente fechados.	Pct	8.000	INCAMILHO	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
14	Milho verde e ervilha. Prazo de validade e informações nutricionais. Embalagem de 300g (lata) ou 200g (sachê).	Lata / Sachê	2.000	QUERO	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
15	Fermento em Pó Químico: em embalagem de 100g, 1ª Qualidade. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência de calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. O produto não deve apresentar sujidades e matérias estranhas. Na composição do fermento químico poderão entrar como componentes essenciais algumas das seguintes substâncias: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 80 (Normas Técnicas para Fermentos Químicos - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, adequada a conservação do mesmo, preservando suas características organolépticas	Lata	500	DONA BENTA	R\$ 1,75	R\$ 875,00
16	Leite condensado – Composição: leite integral, lactose e açúcar, caixa prazo de validade, informações nutricionais. Embalagem de 395g.	Cx	2.500	VALEDOURADO	R\$ 3,44	R\$ 8.600,00
17	EXTRATO, produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal, conter no máximo 130 mg de sódio, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa.	UND	8.000	QUERO	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

4

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem com 350 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
18	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	kg	1.000	ALFA	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
	FARINHA DE TRIGO, Com fermento enriquecido com ácido fólico. Com embalagem de 1 kg contendo identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	kg	2.200	SARANDI	R\$ 2,75	R\$ 6.050,00
19	FARINHA DE TRIGO, enriquecido com ácido fólico. Com embalagem de 1 kg contendo identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	kg	2.200	SARANDI	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
20	FARINHA LÁCTEA, tradicional. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Com embalagem de 400 gr. deve conter identificação do sabor, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	UND	600	NESTLE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
21	Feijão FRADINHO, tipo I, classe fradinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4.000	KICALDO	R\$ 4,95	R\$ 19.800,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22	<p>FEIJÃO, tipo I, classe cariquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	KG	4.500	DONA ZORA	R\$ 3,74	R\$ 16.830,00
23	<p>Margarina Vegetal Cremosa com Sal, Embalagem de 250g e 500g. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas. O produto deve conter 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto. O produto deve ser fabricado a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais, isento de bolor e outras características indesejáveis. O produto deve apresentar aspecto de emulsão plástica, homogênea e uniforme, e cor amarelada homogênea. O produto deve apresentar selo do SIF e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas Técnicas para óleos e Gorduras Comestíveis - Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa nº 270 de 22/09/2005). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada em pote plástico atóxico, resistentes, com lacre de proteção intacto, de 250 e 500g e embalagem secundária de caixa de papelão resistente, totalmente fechada.</p>	Pote	6.000	DELICATA	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
24	<p>FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as determinações da ANVISA.</p>	PCT	5.000	DULAR	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

25	LEITE, em pó integral, embalado em alumínio, limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	3.400	CCGL	R\$ 3,87	R\$ 13.158,00
26	Mistura para preparo de Canjiquinha / Curau. Embalagem de 200g. Mistura constituída de fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sal refinado e aromatizantes de coco e milho. Não contém glúten. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas - Decreto 12486 de 20/10/78), acondicionado em embalagem primária, atóxica, transparente termo soldada, resistente embalagem secundária adequada ao transporte.	Pct	5000	SÃO BRAS	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
27	MACARRAO parafuso, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sem ovos, isenta de corantes artificiais sujeidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	8.000	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00
28	MASSA DE SOPA – conchinha / argolinha, produto à base de farinha de trigo comum, sem ovos, embalagem de polietileno com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	6.400	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 10.816,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

29	MACARRAO espaguete, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sem ovos, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	7.600	BORTOLINI	R\$ 1,69	R\$ 12.844,00
30	Mistura para bolo sabores MILHO, FESTA e CHOCOLATE - Embalagem de 450g, Produto à base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, aromatizantes e corantes. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, contendo 450g cada, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa e registrado no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pct	3.700	MARATA	R\$ 2,88	R\$ 10.656,00
32	MILHO, branco / amarelo PARA MUNGUZÁ. Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes sacos plásticos transparentes parentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3.000	DULAR	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
33	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol. Embalagem com 900 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do rótulo e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	2.200	CONCORDIA	R\$ 4,69	R\$ 10.318,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

34	Caldo Concentrado de Galinha em cubos 1ª qualidade. Caixa com 2 cubos de 9,5g. O produto deve conter basicamente carne de galinha desidratada ou extrato de carne de frango, sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho. O produto e suas características microbiológicas e microscópicas devem estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimentos ou Temperos - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem secundária de caixas de papelão com 24 caixinhas com 2 cubos cada.	cx	1.100	KNOR	R\$ 0,61	R\$ 671,00
35	Caldo Concentrado de Carne em cubos 1ª qualidade. Caixa com 2 cubos de 9,5g. O produto deve conter basicamente carne de galinha desidratada ou extrato de carne de frango, sal, amido, glutamato monossódico, gordura vegetal, açúcar, cebola e alho. O produto e suas características microbiológicas e microscópicas devem estar de acordo com a NTA 70 (Normas Técnicas para Condimentos ou Temperos - Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem secundária de caixas de papelão com 24 caixinhas com 2 cubos cada.	cx	1.100	KNOR	R\$ 0,61	R\$ 671,00
36	PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara. Embalagem com 400gr. deve conter identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a determinações da ANVISA.	PCT	7.200	SORA	R\$ 3,13	R\$ 22.536,00
37	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a determinações da ANVISA.	KG	1.100	PREMIUM	R\$ 0,38	R\$ 418,00
38	VINAGRE de álcool. Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem PVC de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND	1.600	FLAMITA	R\$ 0,85	R\$ 1.360,00
TOTAL						R\$ 420.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE II - BISCOITO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	BISCOITO DOCE, tipo "Rosquinha" sabor chocolate/coco, em apresentação retangular, sabor chocolate/coco, em embalagem de 400g, com os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	5.000	PETVAN	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
2	BISCOITO, tipo Cream Cracker Integral. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	11.000	VITARELLA	R\$ 2,30	R\$ 25.300,00
3	BISCOITO, tipo Maria, biscoito, apresentação redondo, em embalagem de 400g, com os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	9.000	ESTRELA	R\$ 2,31	R\$ 20.790,00
4	Biscoito salgado integral. Ingrediente: Farinha de Trigo integral, fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Creme de Milho, Sal, Açúcar Invertido, Extrato de malte, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de 400g, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária caixas de papelão resistente.	Pct	2.000	VITARELLA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

10

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5	Biscoito salgado sem glúten - Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja. NÃO CONTEM GLÚTEN. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais e biscoitos quebradiço. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (Normas Técnicas para Biscoito e Bolachas – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica de 130g.	PCT	500	JASMINE	R\$ 0,82	R\$ 410,00
TOTAL						R\$ 59.000,00

LOTE VI – POLPA DE FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	POLPA de fruta, natural, sabor acerola, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
2	POLPA de fruta, natural, sabor cajá, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3	POLPA de fruta, natural, sabor manga, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
4	POLPA de fruta, natural, sabor goiaba, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
5	POLPA de fruta, natural, sabor JENIPAPÓ, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	POLPA de fruta, natural, sabor ABACAXI, embalagem de 01 kg. Produto congelado, não fermentado, obtido através de frutas naturais de primeira qualidade, isento de açúcar, conservantes e substâncias estranhas. A preparação do produto deverá obedecer minimamente a proporção de uma parte de polpa para três partes de água. Sendo o produto obtido, avaliado por	KG	5000	SANTA RITA	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

parâmetros nutricionais e sensoriais. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
TOTAL=					R\$ 132.500,00

LOTE VIII – MERCEARIA – ALIMENTAÇÃO ESPECIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AVEIA, em flocos 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CX	500	PRONTU	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
2	Achocolatado em pó diet de 1ª qualidade. Embalagem de 400g. O produto deve conter os seguintes ingredientes básicos: Maltodextrina; Cacau Lecitinado; Vitaminas e Minerais (Minerais: Ferro, Zinco e Selênio; Vitaminas: A, D, E, B1, B2, C, Nicotinamida, Ácido Pantotênico, B6, Ácido Fólico, B12). Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Aromatizante e Antiumectante: Dióxido de Silício.	UND.	2.000	GOLD	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
3	Adoçante dietético - Produto em apresentação líquida, a base de edulcorante artificial aspartame. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem: frasco com 100ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 12 meses) e marca do fabricante.	Frasco	200	MARATA	R\$ 1,95	R\$ 390,00
4	Arroz integral - longo, fino, tipo integral, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Pacote de 1Kg. 1ª Qualidade. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 14%. O produto não deve apresentar grãos disformes, ardidos, mofados, quebrados e manchados e o percentual de impurezas não pode ultrapassar 5% (grãos queimados, pedras, casacas e pedaços de talos). O produto não deve apresentar matérias estranhas como corpos e detritos de qualquer natureza estranha ao produto, como grãos ou sementes de outras	KG	1.000	VO OLIMPIA	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00

Ata Contrato nº 096 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

13

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D23377598AA2D8167005BF98D4537EDC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	espécies vegetais, sujidades e restos de insetos. O produto deve estar em condições de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto 12.486 de 27/10/78) e Portaria nº269/88 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 1Kg em sacos plásticos resistentes, atóxico, transparente, incolor, lacrada e embalagem secundária de fardos de 10Kg de papelão ou plástico reforçados.					
5	Creme de Arroz -Ingredientes: Amido, farinha de arroz, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco). Embalagem de 200g. Não Contém Glúten.	CX	500	YOKI	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
6	Farinha de Polvilho Doce embalagem com 500 g - Ingredientes: Polvilho. Não Contém Glúten.	Pct	1.000	YOKI	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
7	Fécula de batata. Embalagem de 500g	Pct	1.000	YOKI	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
8	Leite em pó desnatado. Produto não deverá conter soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 300g, matéria gorda (% m/m) menor que 1,5FIL 9C: 1987, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten".	Pct	1.000	GLORIA	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
9	Leite de soja. Embalagem de 200g	Pct	1.200	LEU SOY	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
10	MEL de abelha natural puro, sem aditivos e conservantes em embalagem individuais de 200mL.	Frasco	800	FAVO DE MEL	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
TOTAL=						R\$ 100.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 711.500,00 (setecentos e onze mil quinhentos reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Cabaceiras do Paraguaçu, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu, de 24 fevereiro de 2016.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
Representante Legal
CONTRATADO
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. 24 de fevereiro de 2016.

Andreia Prazeres
Advogado
OAB/BA 17.961

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001PPRP-2017

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, inscrita no CNPJ nº **13.866.892/0001-50**, situada na **AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº **03758571 00**, CPF nº. **540.707.845-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME**, estabelecida na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP: 44.255-000, Iará - Bahia inscrita no CNPJ sob o nº. 06.998.324/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOZEVÂNIA BARRETO MIRANDA** brasileira, solteira, inscrito no CPF nº.062.128.845-44 portador do RG nº. 13.2803935-49 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Av. Elísio Santana, 839, Centro, Iará – Ba, CEP 44.255-000 em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001PPRP-2017** e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, EJA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, em acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. 001PPRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

<i>LOTE IV – HORTIFRUTIGRANJEIROS</i>						
Nº	GÊNEROS	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total
1	ALHO, de primeira, sem a réstia. Condimento com apresentação de aspecto físico inteiro e in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	EXTRA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
2	BATATA, INGLESA; in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.300	INATURA	R\$ 3,40	R\$ 7.820,00
3	BETERRABA, in natura, de primeira. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de	KG	150	INATURA	R\$ 1,90	R\$ 285,00

Ata Contrato nº 095 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

2

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
4	CEBOLA, branca, de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.400	INATURA	R\$ 3,00	R\$ 10.200,00
5	CENOURA, de primeira, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	2.990	INATURA	R\$ 2,10	R\$ 6.279,00
6	OVO tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 30 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis)	PLACA	200	EXTRA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
7	MELANCIA KG, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000	INATURA	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
8	MELÃO, in natura. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Em tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	5.000	INATURA	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
9	MAÇA de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8.000	CEU AZUL	R\$ 7,80	R\$ 62.400,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

10	Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Repolho Branco - de primeira, in natura vermelha. Apresentando grau de maturação total que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	INATURA	R\$ 1,97	R\$ 985,00
V. TOTAL: CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOSE NOVENTA E NOVE REAIS.						R\$ 104.999,00

<i>LOTE V - CARNES</i>						
Nº	GÊNEROS	Und	Quant	Marca	V.Unit.	V.Total

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

<p>1</p> <p>CARNE BOVINA MOÍDA, de boa qualidade, tipo moída, sem osso, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem em filme PVC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.</p>	<p>KG</p>	<p>1.500</p>	<p>JF</p>	<p>R\$ 6,90</p>	<p>R\$ 10.350,00</p>
<p>2</p> <p>CARNE, bovina, acém, sem osso, de primeira. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99</p>	<p>KG</p>	<p>7.000</p>	<p>FRI BOI</p>	<p>R\$ 15,50</p>	<p>R\$ 108.500,00</p>

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

3	<p>CARNE, bovina, charqueada, dianteiro. De boa qualidade salgada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.</p>	KG	4.800	CIA DO BOI	R\$ 21,00	R\$ 100.800,00
4	<p>CARNE, bovina, músculo, sem osso, de segunda. Embalagem em saco plástico transparente de 2kg contendo, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote,</p>	KG	1.500	FRI BOI	R\$ 16,20	R\$ 24.300,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.4/99.					
5	PEITO, de frango. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	7.000	GURJÃO	R\$ 7,90	R\$ 55.300,00
6	SOBRECOXA, de frango, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	7.000	GURJÃO	R\$ 7,20	R\$ 50.400,00
7	Salsicha TIPO HOT DOG a granel. O produto deverá ser	KG	7.000	REZENDE	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

<p>embalado a vácuo, em embalagem primária plástica flexível, atóxica, resistente, lacrada, transparente em pacotes com peso de 2,5 a 03 kg cada, com peso por unidade de aproximadamente 50g cada. As embalagens primárias devendo estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de papelão resistente, com temperatura na entrega entre + 3°C e + 5°C. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto nº 12.486 de 20/10/1978). e de acordo com a Instrução Normativa nº 4 de 31 de março de 2000, que aprova "Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Lingüiça e de Salsicha". No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente, com identificação do SIF ou SISF. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.</p>					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

8	Filé de peixe, merluza. Embalagem de 1Kg. O produto deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá ser entregue com temperatura de -18°C. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 1 kg. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 03 (seis) meses a partir da data de entrega, com rótulo de acordo com a legislação vigente.	KG	1.500	4 MARES	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
9	Frango inteiro congelado – Selo SIF, prazo de validade, com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Peso variável e informações nutricionais.	KG	8.000	GURJÃO	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
10	FÍGADO BOVINO em adequada conservação, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,	KG	1.000	FRI BOI	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00

Ata Contrato nº 095 - 2017 do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 001PPRP-2017

10

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

	informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.					
11	LINGUIÇA, suína, calabresa. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, contendo identificação da Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	2500	REZENDE	R\$ 10,90	R\$ 27.250,00
V. TOTAL: QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS.						R\$ 490.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 594.999,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

2. DO PREÇO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Cabaceiras do Paraguaçu, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba - Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu, 24 fevereiro de 2016.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

JOZEVÂNIA BARRETO MIRANDA
Representante Legal
CONTRATADO
COMERCIAL ROSARIO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):

Parecer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu-Ba. 24 de fevereiro de 2016.

Andreia Prazeres
Advogado
OAB/BA 17.961